

40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicações Diretas	
33.808	Vigilância Epidemiolog e Ambiental em Saúde	2.100,00
	TOTAL	2.100,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal ζ ca autorizado a suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), na seguintes dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0305.0501.2055	Manut do Prog de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saude	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
33.808	Vigilância Epidemiolog e Ambiental em Saúde	2.100,00
	TOTAL	2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 02 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3511/2020

Publicação Nº 2517936

DECRETO Nº 3511/2020
De 02/06/2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 3466/2020, de 18 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência no Município de Apiúna nos Termos do Cobrade nº 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais e De ζ ne outras Medidas para o Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Coronavírus (COVID-19).";

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma das formas mais efetivas no combate ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o dia 11 de Junho, próxima Quinta-Feira, é considerado Feriado Municipal de Corpus Christi por conta da Lei Municipal nº 169/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020. 11 de junho

Art. 2º Para o Ponto Facultativo ζ xado no Art. 1º não haverá necessidade de compensação de horas por parte dos servidores municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal